



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

DECRETO Nº 6.499, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Altera os incisos II, V e IX do caput do art. 1º do Decreto nº 6.147, de 5 de junho de 2024, para modificar a composição do Comitê Municipal Interinstitucional responsável pela Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova Esperança – PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, “a” da Lei Orgânica do Município (LOM);

CONSIDERANDO a solicitação registrada no sistema informatizado (Memorando nº 13.782/2025), referente à substituição dos membros representantes do Conselho Tutelar, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Adolescentes no Comitê Municipal Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova Esperança – PR, instituído pelo Decreto nº 4.479, de 7 de abril de 2016, e com composição atualizada pelo Decreto nº 6.147, de 5 de junho de 2024, e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos II, V e IX do caput do art. 1º do Decreto nº 6.147, de 5 de junho de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

II - Conselho Tutelar:

Titular: José Catuzo da Silva

Suplente: Iloá Antonio Faustino da Silva

.....

V - Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Célia Assunção Pires Petris

Suplente: Renata Leoni Monteiro

.....

IX - Adolescentes

Titular: Erik Marques de Oliveira

Suplente: Gustavo Andrade Santana”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal